

LEI ORDINÁRIA Nº 404

de 06 de novembro de 1979

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato com a Firma Nabor-Telecomunicação Ltda. para recuperação e ampliação da Rede Telefônica".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 404/79, DE 06/11/79

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato com a Firma Nabor -Telecomunicação Ltda. para recuperação e ampliação da Rede Telefônica".

O Prefeito Municipal de Coxim-MS, Dr. Franklin Rodrigues Masruha, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo do Município de Coxim, autoriza do a firmar contrato com a firma NABOR -TELECOMUNICAÇÃO LTDA, para recuperação e ampliação da rede telefônica Municipal.

Art. 2º.

A firma contratada poderá vender por s ua inteira responsabilidade até 100 (cem) ramais telefônicos.

Art. 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 06 DE NOVEMBRO DE 1.979

FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA

Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL

Gabinete do Prefeito Municipal, 06/11/1979

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 404/1979 - 06 de novembro de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em